



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE HUMAITÁ

LEI MUNICIPAL Nº. 3171/2021

Humaitá RS, 22 de setembro de 2021.

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR ADICIONAL NO VALOR DE R\$155.000,00. ORIUNDOS DE REDUÇÃO ORÇAMENTARIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PAULO ANTONIO SCHWADE, Prefeito Municipal de Humaitá, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal.

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores de Humaitá, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir um crédito suplementar adicional no valor de R\$155.000,00 (cento e cinquenta e cinco mil reais) na seguinte dotação orçamentaria:

06.04		SOS TRANSPORTES	
2013		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO TRANSPORTE	
3.0.00.00.00.00		DESPESAS CORRENTES	
3.3.00.00.00.00		OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
3.3.90.39.00.00	81	OUTROS SERV. TERC. PJ	R\$25.000,00
07.05		SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - FUNDEB	
2024		PROFISSIONAIS EM EXERCÍCIO MAGISTÉRIO	
3.0.00.00.00.00		DESPESAS CORRENTES	
3.1.00.00.00.00		OUTRAS DESPESAS PESSOAL	
3.1.91.13.00.00	155	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	R\$100.000,00
2100		PROFISSIONAIS MAGISTÉRIO – EDUCAÇÃO INFANTIL	
3.0.00.00.00.00		DESPESAS CORRENTES	
3.1.00.00.00.00		OUTRAS DESPESAS PESSOAL	
3.1.91.13.00.00	177	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	R\$30.000,00

Art. 2º - Servirão de recursos para dar cobertura às despesas do artigo anterior, as seguintes reduções orçamentárias:

06.04		SOS TRANSPORTES	
2013		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DOS TRANSPORTES	
3.0.00.00.00.00		DESPESAS CORRENTES	
3.3.00.00.00.00		OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
3.3.90.30.00.00	79	MATERIAL CONSUMO	R\$25.000,00



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE HUMAITÁ

07.01		SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - LIVRES	
2020		MANUTENÇÃO ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO	
3.0.00.00.00.00		DESPESAS CORRENTES	
3.1.00.00.00.00		OUTRAS DESPESAS PESSOAL	
3.1.91.13.00.00	102	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	R\$100.000,00
07.03		SECRETARIA DE EDUCAÇÃO – M.D.E	
2021		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO M.D.E	
3.0.00.00.00.00		DESPESAS CORRENTES	
3.1.00.00.00.00		OUTRAS DESPESAS PESSOAL	
3.1.91.13.00.00	127	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	R\$30.000,00

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE
HUMAITÁ RS**, aos vinte e dois dias de setembro de
2021.


PAULO ANTONIO SCHWADE
Prefeito Municipal


ESTELA CRISTINA PENZ
Secretária Municipal de Administração